

# **GEOPARQUE E GESTÃO**

**RECOMENDAÇÕES DE CAMPO GRANDE PARA A  
ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO GEOPARQUE  
BODOQUENA/PANTANAL EM MATO GROSSO DO SUL**

## **RECOMENDAÇÕES DE CAMPO GRANDE PARA A ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO GEOPARQUE BODOQUENA/PANTANAL EM MATO GROSSO DO SUL**

### **Apresentação**

Por iniciativa da Superintendência Estadual do IPHAN em Mato Grosso do Sul, com o apoio do Governo do Estado de MS, realizou-se entre os dias 16 e 19 de junho de 2009, no Centro de Convenções do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, a OFICINA GEOPARQUE E GESTÃO. O evento teve o objetivo de produzir subsídios e estabelecer consenso quanto à estruturação e gestão do Geoparque Bodoquena-Pantanal, bem como definir diretrizes, atribuições e prazos para os trabalhos subseqüentes. Contou com a participação de membros das seguintes entidades e instituições públicas governamentais:

Superintendência Estadual do IPHAN em Mato Grosso do Sul

Comando Militar do Oeste;

Procuradoria Federal;

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Serviço Geológico do Brasil – Superintendência de São Paulo;

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Serviço Geológico do Brasil – Residência de Fortaleza;

Departamento Nacional de Produção Mineral-23º Distrito/MS;

Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

Ministério do Meio Ambiente/Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

Assessoria de Relações Internacionais do IPHAN;

Coordenação de Pesquisa e Documentação do IPHAN;

Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN;

Gerência do Patrimônio Natural, Jardins Históricos e Paisagem Cultural do IPHAN;

Superintendência Estadual do IPHAN no Ceará;

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS e Superintendências de Ciência e Tecnologia e Planejamento.

Secretaria de Estado e Desenvolvimento Agrário, de Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR);

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS;

Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Cidades;

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

Universidade Regional do Cariri/CE;  
Universidade Estadual do Ceará;  
Universidade de São Paulo – Instituto de Geociências/SP;  
Universidade de Brasília - Instituto de Geociências/DF;  
Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR;  
Universidade Católica Dom Bosco/MS;

Prefeituras dos Municípios de Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho e Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, e de Nova Friburgo, Rio de Janeiro;

Universidade de Hamburgo/Alemanha  
Naturtejo Geopark/Portugal;

As entidades e instituições públicas supracitadas entenderam por bem consolidar esta Carta de Recomendações quanto à estruturação e gestão do pretendido geoparque Bodoquena/Pantanal.

### **Considerações**

Considerando:

Que as regiões da Serra da Bodoquena e do Pantanal em Mato Grosso do Sul manifestam relevantes dimensões patrimoniais expressas em chancelas de Patrimônio da Humanidade e Reserva da Biosfera, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); em sítios e referências de proteção federal (sítios arqueológicos, tombamentos e registro pelo IPHAN); e em diversas Unidades de Conservação em âmbitos nacional, estadual e municipais, como são exemplos o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, o Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro, os Monumentos Naturais da Gruta do Lago Azul e do Rio Formoso, dentre outros; além de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN's) e Terras Indígenas;

Que o Pantanal tem proteção prevista pela Constituição Federal em seu Artigo 225, parágrafo 4º, sendo considerado Patrimônio Nacional e sua preservação assegurada mediante a utilização de seus recursos naturais na forma da lei;

Que o conjunto de testemunhos patrimoniais ocorrente nas regiões da Serra da Bodoquena e Pantanal revela características suficientes para a criação de um Geoparque nos moldes da definição da UNESCO;

Que em setembro de 2007 a Superintendência Estadual do IPHAN em Mato Grosso do Sul realizou na cidade de Bonito/MS o Seminário “Paisagens Culturais e Geoparques”, na qual se produziu a “Carta das Paisagens Culturais e Geoparques”, documento pioneiro sobre o assunto no país;

Que em 2008 a Superintendência Estadual do IPHAN em Mato Grosso do Sul deu início ao projeto de estruturação do dossiê de candidatura do pretendido Geoparque Bodoquena-Pantanal à Rede Global de Geoparques (GGN – Global Geoparks Network), instituída sob os auspícios da UNESCO;

Que a proposta do Geoparque Bodoquena-Pantanal foi apresentada na 3ª Conferência Internacional de Geoparques, na seção de aspirantes, ocorrida em Osnabrück, Alemanha, em junho de 2008;

Que a proposta do Geoparque Bodoquena-Pantanal foi apresentada no 44º Congresso Brasileiro de Geologia, em outubro de 2008, na cidade de Curitiba/PR;

Que o IPHAN procedeu ao longo de 2008 a diversas atividades de campo para levantamento de informações sobre a área da Bodoquena e Pantanal, o último deles contando com a participação do geólogo Gero Hillmer, da Universidade de Hamburgo/Alemanha, na qualidade de consultor externo, o qual produziu o documento “Reconnaissance Mission of the aspiring Geopark Bonito; Bodoquena; Corumba in Mato Grosso do Sul”;

Que o IPHAN publicou a Portaria nº. 127, de 30 de abril de 2009, que estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, importante ferramenta legal para a preservação do Patrimônio Cultural e Natural e que se associa ao conceito de um geoparque;

Que neste mês de junho de 2009 a Superintendência Estadual do IPHAN em Mato Grosso do Sul concluiu versão preliminar do dossiê do Geoparque Bodoquena-Pantanal;

Que, para a continuidade dos trabalhos iniciados pelo IPHAN, é necessária uma articulação institucional cada vez maior em relação à estruturação e gestão do pretendido Geoparque, por tratar-se ação que congrega atribuições diversas em direção a um interesse comum, que é o da conservação, educação e desenvolvimento sustentável;

Que o processo de construção da identidade sulmatogrossense - permanente, dinâmico e vivo - tem raízes na constituição humana do continente e, ao mesmo tempo, recebe influxos novos de territórios e povos diversos, possuindo no Patrimônio Cultural a possibilidade de contar com importante fundamento em sua conformação e visibilidade;

### **Deliberações**

Deliberam os órgãos aqui representados pelas recomendações que seguem:

#### **Medidas imediatas:**

A criação, a partir da conclusão do dossiê preliminar pelo IPHAN, de um comitê gestor interinstitucional e multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo com a responsabilidade de gerir a finalização da proposta de candidatura oficial à Global Geoparks Network (GGN) e a implementação sucessiva de medidas diversas. Tal comitê será composto por um representante de cada uma das instituições a seguir:

- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Serviço Geológico do Brasil;
- Departamento Nacional de Produção Mineral;
- Representante das Prefeituras dos Municípios envolvidos pelo Geoparque;
- Comando Militar do Oeste/Exército Brasileiro;

Fica aqui estabelecida a adoção das seguintes ações:

**Medidas a curto prazo (trinta dias):**

- finalização do dossiê até o início de julho de 2009;
- definição dos geossítios em níveis de hierarquia e implantação;
- definição dos possíveis núcleos-base do Geoparque (Bonito e Corumbá);
- definição da poligonal do pretendido geoparque;
- plotagem dos mapas do estado e da área do geoparque;
- definição mais precisa da história geológica que embasa a criação do geoparque em direção ao estabelecimento de seu conceito norteador.
- início do processo de construção do plano de identidade visual do pretendido geoparque, a partir da definição supra descrita, por se tratar de elemento gráfico determinante para o processo de divulgação e apropriação da idéia do geoparque pela população.
- criação do Geoparque Bodoquena-Pantanal por meio de atos administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais;
- divulgação, pelo IPHAN, junto aos municípios, da Portaria nº. 127, de 30 de abril de 2009, que estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, com o objetivo de estimulá-los a encaminhar solicitações do reconhecimento de suas paisagens consideradas mais emblemáticas e sítios para tombamentos;
- ampla divulgação do conceito do geoparque não só no Estado como no país, ressaltando que sua criação não interfere no direito de propriedade, mas, antes, gera novas alternativas econômicas;
- divulgação do material produzido neste evento nos sites do IPHAN, do Geoparque Naturtejo/Portugal, Geoparque Araripe/Ceará, dentre outros.

**Medidas a médio prazo (cento e oitenta dias):**

- definição pelo comitê de condições básicas de gestão, do incremento de localidades identificadas como geossítios e da divulgação do conceito de geoparque junto às comunidades locais e à população do estado de MS; revisão técnica dos textos do dossiê finalizado, edição do texto em menor formato, tradução para o inglês, elaboração de projeto gráfico e publicação;
- fomento e incremento a atividades educacionais focadas na geodiversidade, como criação de geoprogramas educacionais, cursos técnicos, guias de geoturismo

voltados para o geoparque, treinamento de professores municipais para o ensino básico de geologia, cursos que abordem as relações paleoambientais com as condições de vida no futuro e demais atividades tanto em âmbito estadual como municipal; e também que seja estimulada a adoção da temática geológica no ensino fundamental. Tais ações podem e devem ser implementadas paralelamente ao desenvolvimento do dossiê e da candidatura;

- seleção dos geossítios que apresentem maior equilíbrio entre representatividade geocientífica, turística, paisagística, histórica e outras, bem como os que se encontrem em situação facilitada para implantação dos primeiros geossítios a serem avaliados pela UNESCO;
- trabalhos de incremento dos demais sítios que não se incluam na lista suprarreferida, bem como dos municípios menos estruturados quanto às condições de visitação;
- realização de visita oficial do comitê gestor a Ministérios como Turismo, Cidades, Cultura, Minas e Energia, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Educação, dentre outros, com o objetivo de apresentar os trabalhos em desenvolvimento em MS e pleitear recursos para o geoparque em questão.
- busca de parceria com universidades, entidades públicas estaduais (como Fundect – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento, Ensino, Ciência e Tecnologia, Agraer-Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, Agesul – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, Jucems – Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, Sanesul, MSGás, Funtrab – Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional etc), Sesi, Senai, Sesc, Sest, Sebrai, Senac, entidades públicas federais (Embrapa, Incra, Funai, CPRM/SGB, etc), municipais e organizações não-governamentais;
- apoio e participação na construção da Rede Nacional de Geoparques junto aos geoparques existentes em diferentes âmbitos (UNESCO/GGN, municipais etc) e aos que se encontram em andamento, como Quadrilátero Ferrífero (MG), Campos Gerais (PR), Vale do Ribeira (SP), Nova Friburgo (RJ), dentre outros;
- reforço ao incremento do processo de implementação e consolidação das unidades de conservação criadas na área pretendida pelo geoparque, como os Monumentos Naturais da Gruta do Lago Azul e do Rio Formoso, o Parque Estadual do Rio Negro e o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, bem como o reforço à necessidade de continuidade da indenização das áreas desapropriadas e de elaboração dos planos de manejo (os quais deverão levar em conta a criação do geoparque);

- implementação dos projetos de infra-estrutura interna e externa das grutas do Lago Azul e Nossa Sra. Aparecida, ambas tombadas pelo IPHAN, para as quais já existem projetos aprovados pelo IPHAN e pelo IBAMA/CECAV;
- estímulo às atividades de pesquisa geológica, paleontológica, arqueológica, florística, faunística, ecológica, ambiental, climática, de biodiversidade e outras, com vistas à preservação e ao conhecimento do território do geoparque;
- elenco de pesquisas de uso econômico para o uso sustentável de recursos para o território do geoparque;
- proposição de um planejamento territorial que considere os recursos hídricos (notadamente o Aquífero Guarani, o sistema cárstico da Serra da Bodoquena e o Pantanal) como elementos de extrema relevância para a humanidade, bem como sua consideração no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de MS;
- identificação de possibilidades e elaboração de programas de captação de recursos para as ações do geoparque, como incentivos fiscais, projetos implementados mediante TACs (Termo de Ajustamento de Conduta), destinação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) e outros;
- exploração das possibilidades identificadas de georroteiros dentro do território do pretendido geoparque;
- promoção de amplo debate a respeito da necessidade da criação de um curso de graduação em geologia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- promoção de seminários direcionados às prefeituras e ao setor empresarial;
- identificação de possibilidades de projetos e programas de incremento da produção artesanal na região;
- promoção de viabilização de parcerias público-privadas;

A viabilização das ações aqui descritas – e de novas que venham a ser definidas e consideradas prioritárias - deverá sempre considerar o tripé em que se apóia a conceituação de um Geoparque, a saber: **Conservação, Educação e Desenvolvimento Sustentável**. Deve-se, outrossim, levar-se em consideração que a Paisagem deve ser entendida como conceito norteador para um Geoparque, já que pressupõe a visão sistêmica da relação do ser humano com o meio físico e biológico, focos de preocupação do geoparque.

Campo Grande, junho de 2009.